



**DECRETO N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 03/01/2022  
*Antônio Luiz Botelho*

*“Atualiza o Valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG, para o ano de 2022”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Sr. Antônio Luiz Botelho, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG em consonância com o estipulado pelo índice acumulado do INPC referente ao ano de 2022, cujo percentual é de 10,9585%.

**Art. 2º.** O valor que anteriormente era de R\$ 146,25 (cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), somado ao percentual de 10,9585% reajustado passa a ser de R\$ 162,28 (cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 03 de Janeiro de 2022.

*Antônio Luiz Botelho*  
**ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal